

RESOLUÇÃO N° 135/2006
(Publicada no Diário Oficial de 16/12/2006)

Estabelece os limites a concessão de financiamentos a empresas beneficiárias do PROTEC no exercício de 2007.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005, no Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, no Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno nos processos nº 1029-2005/011 e 1029-2005/012 da DESENBAHIA;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2007, o limite dos financiamentos amparados pelo Programa de Fomento aos Setores de Informática, Eletro-eletrônica e Telecomunicações – PROTEC, aprovados pela Resolução nº 098/2005, de 7 de junho de 2005, para as empresas SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., e SEMP TOSHIBA BAHIA S/A, no montante de R\$ 3.950.979,29 (três milhões, novecentos e cinqüenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte nove centavos), para ambas empresas.

§ 1º Ficam mantidas as demais condições previstas na Resolução nº 098/2005, de 7 de junho de 2005.

§ 2º O limite estabelecido no caput deste artigo poderá ser utilizado por uma ou ambas empresas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 5 de dezembro de 2006.

Walter Cairo de Oliveira Filho
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

José Luiz Perez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Cláudio Melo de Oliveira
Secretário de Infra-estrutura

Armando Avena Filho
Secretário do Planejamento

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário da Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
Presidente da DESENBAHIA